

**RESOLUÇÃO Nº 029/2025**

**Súmula: Aprova a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Despesas no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 06 de junho de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Despesas, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme segue:

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>09.04</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08</b>	<b>Assistência Social</b>	
<b>08.245</b>	<b>Serviços Socioassistenciais</b>	
<b>08.245.0022</b>	<b>Assistência Social</b>	
<b>2.606</b>	<b>Bloco da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade (MAC)</b>	
3.1.90.39 - 8026 (11121)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00

Para a cobertura do crédito suplementar, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

<b>2.606</b>	<b>Bloco da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade (MAC)</b>	
3.3.90.30 – 8026 (11117)	Material de Consumo	-20.000,00
4.4.90.52 – 8026 (11125)	Equipamentos e Material Permanente	-15.000,00
<b>Total Geral</b>		<b>-35.000,00</b>

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 06 de junho de 2025.

Alice Prestupa Berto  
Presidente

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**